



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 101/88

DE: 18 DE AGOSTO DE 1.988.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento do atual Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de ' CZ\$ 24.500.000,00(Vinte e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) para reforço das seguintes dotações:

01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01 - Câmara Municipal	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000.000,00
02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.1.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
02.01 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.04 - Assessoria Jurídica	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais	100.000,00
03 - <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.01 - Gabinete do Secretário	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	

CONT:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CONT:...

3.1.0.0	- Despesas de Custeios	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	300.000,00
03	- <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.02	- Administração	
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	- Despesas de Custeios	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.3.0	- Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.1	- Rem.Serv.Pessoais	300.000,00
03	- <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.03	- Finanças	
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	- Despesas de Custeios	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	600.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais-	1.500.000,00
3.2.0.0	- <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0	- Transferências à Pessoas	
3.2.5.3	- Salário Família	300.000,00
3.2.6.0	- Encargos da Dív.Interna	
3.2.6.1	- Juros da Dív.Contratada	200.000,00
3.2.8.0	- PASEP	800.000,00
03	- <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.04	- Educação e Cultura	
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	- Despesas de Custeios	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.2.0	- Mat.de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.0	- Out.Serv.Encargos	
3.1.3.1	- Rem.Serv.Pessoais	150.000,00
03	- <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.05	- Saúde e Promoção Social	
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	- Despesas de Custeios	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	500.000,00
3.1.3.0	- Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.1	- Rem.Serv.Pessoais	350.000,00
03	- <u>SECRETARIA GERAL</u>	

CONT:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CONT:...

03 -	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.06 -	Obras e Urbanismo	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	2.350.000,00
3.1.2.0 -	Mat.Consumo	3.500.000,00
3.1.3.0 -	Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.1 -	Rem.Serv.Pessoais	1.200.000,00
3.1.3.2 -	Out.Serv.Encargos	3.500.000,00
T O T A L :		CZ\$ 24.500.000,00

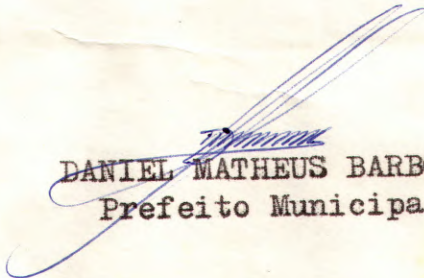
Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 1.988.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em ' ' contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 18 de Agosto de 1.988.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal